



**REGULAMENTO**

**PROGRAMA SOCIAL ESCOLAR 3.0**

**“ESCOLA EM VIAGEM”**

## PREÂMBULO

Considerando:

Que o desenvolvimento e a concretização eficaz da política nacional de juventude implicam a mobilização e concertação de esforços entre todas as entidades que, de forma direta ou indireta, atuam nesta área;

Que à Movijovem são atribuídas funções de solidariedade social, designadamente no que concerne à mobilidade e à integração social e cultural dos jovens, cuja concretização decorre da formação socioeducativa e do reforço dos laços culturais entre países e regiões, tendo em vista reforçar e desenvolver as funções de solidariedade social mencionadas;

Que a formação socioeducativa dos estudantes acontece tanto no contexto escolar como fora dele, em atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente em ações programadas de visitas de estudo, permitindo aos alunos o contacto com o património edificado e artístico; natural e paisagístico; imaterial das mais diversas regiões e localidades do país;

A Movijovem, mobilidade juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, leva a efeito o Programa Social Escolar 3.0 – “Escola em Viagem”, tendo em vista a dinamização do intercâmbio e mobilidade juvenil, fora do contexto escolar, através da oferta de até 1.000 (mil) estadias, em regime de quarto múltiplo, a todos os projetos vencedores, submetidos com base no cumprimento dos requisitos do presente Regulamento, a conceder no mês de maio de 2016, entre os dias 9 e 31, inclusive, nas seguintes Pousadas de Juventude (16): Abrantes, Alcoutim, Alfeizerão, Almogrove, Alvados, Areia Branca, Beja, Braga, Castelo Branco, Foz Côa, Ofir, Idanha-a-Nova, Lousã, Ovar, Portimão e São Pedro do Sul.

## 1. OBJETO

O presente regulamento tem como objeto a dinamização do intercâmbio e mobilidade juvenil, com base na atribuição gratuita de alojamento em Pousadas de Juventude, que constituem a Rede Continental de Turismo Juvenil, gerida pela Movijovem, às candidaturas apresentadas pelos estabelecimentos escolares, públicos e privados, que lecionem o 3.º ciclo de ensino básico e/ou secundário, com vista a realização de visitas de estudo, fora do contexto escolar.

## 2. PROMOTOR

Movijovem, mobilidade juvenil, CIPRL, NIPC 502 530 863, com sede na Rua Lúcio de Azevedo, n.º 27, 1600-146 Lisboa.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este programa tem como objetivo selecionar candidaturas, submetidas por escolas e agrupamentos de escolas, públicos e privados, que lecionem o 3.º ciclo de ensino básico e ou secundário, através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito, no *website* [www.pousadasjuventude.pt](http://www.pousadasjuventude.pt), subordinadas ao tema “**Escola em Viagem**”, seguindo o preceituado no presente Regulamento de Candidatura.

Do programa resultará a atribuição gratuita de até 1.000 (mil) estadias, em regime de quarto múltiplo, a usufruir no período de 09 a 31 de maio de 2016, datas inclusive, nas seguintes Pousadas de Juventude: Abrantes, Alcoutim, Alfeizerão, Almogrove, Alvados, Areia Branca, Beja, Braga, Castelo Branco, Foz Côa, Ofir, Idanha-a-Nova, Lousã, Ovar, Portimão e São Pedro do Sul.

Caso as candidaturas superem as vagas disponibilizadas será dada prioridade a agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas que não tenham beneficiado do programa nas edições anteriores.

## 4. PARTICIPANTES

- a. O programa é aberto a todos os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, públicos e privados, que lecionem o 3.º ciclo de ensino básico e ou secundário.
- b. São destinatários finais os alunos matriculadas no respetivo agrupamento de escolas/escola não agrupada, que frequentem o 3.º ciclo de ensino básico e ou nível

- secundário, em grupo organizado, constituído no máximo de 50 alunos, 5 professores acompanhantes e 2 motoristas.
- c. Cada agrupamento de escolas/escola não agrupada poderá apresentar até 2 projetos/candidaturas, submetidos por diferentes proponentes, validados pelo diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.
  - d. Os proponentes de cada projeto/candidatura são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
  - e. Ao participarem neste programa, os proponentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

#### 5. CARACTERÍSTICAS E IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos apresentados deverão subordinar-se ao tema **“ESCOLA EM VIAGEM”** e serem constituídos obrigatoriamente por:

- a. Identificação e contactos do estabelecimento de ensino (denominação, código DGEEC, endereço postal, endereço de e-mail e contacto telefónico);
- b. Identificação e contactos do proponente do projeto (nome, endereço de e-mail e contacto telefónico);
- c. Tema do projeto;
- d. Fundamentação pedagógica;
- e. Itinerário formativo a explorar na visita de estudo;
- f. Identificação da Pousada de Juventude pretendida;
- g. Número de dias/noites (máximo 3 dias/ 2 noites);
- h. Número de participantes por género, masculino/feminino, alunos, professores e motoristas;
- i. Identificação do local, data e nome do proponente do projeto;
- j. Confirmação da validação do projeto pelo diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

## 6. ENVIO DAS PROPOSTAS

- a. Todos os projetos deverão ser obrigatoriamente submetidos através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito, no *website* [www.pousadasjuventude.pt](http://www.pousadasjuventude.pt), sob pena de serem excluídos.

## 7. PRAZOS DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. O prazo para a apresentação das candidaturas pelas escolas e agrupamentos de escolas, decorrerá entre os dias 11 de abril, a partir das 00h01m, até ao dia 22 de abril, às 23h59m.
- b. As candidaturas deverão ser apresentadas através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito, no *website* [www.pousadasjuventude.pt](http://www.pousadasjuventude.pt).
- c. O prazo para a análise e avaliação dos projetos/candidaturas recebidas decorrerá entre os dias 23 e 26 de abril, inclusive.
- d. A publicação das candidaturas vencedoras será efetuada no dia 27 de abril, no *website* [www.pousadasjuventude.pt](http://www.pousadasjuventude.pt).
- e. Os representantes/proponentes das candidaturas vencedoras deverão reclamar as reservas de alojamento entre as 10h00m do dia 27 de abril e as 12h00m do dia 06 de maio.

## 8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. Os projetos serão avaliados por um Júri de três pessoas, constituído para o efeito por um representante de cada uma das seguintes entidades: Movijovem, IPDJ, I.P. e DGE.
- b. Compete ao Júri a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do regulamento, a avaliação dos projetos aceites e a sua seriação.
- c. A metodologia de avaliação e seriação dos projetos/candidaturas será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios e respetivas ponderações:
  - i. Criatividade e qualidade do projeto – 30%;
  - ii. Interesse pedagógico da visita de estudo – 30%;

- iii. Finalidade humanística: o projeto visa o desenvolvimento intelectual, emocional e integral do aluno; e o relacionamento do aluno com o meio humano envolvente – 25%;
  - iv. Facilidade e flexibilidade na adaptação aos temas: “escola em viagem” e “intercâmbio e mobilidade juvenil” – 15%.
- d. Na sequência da seriação efetuada pelo Júri serão atribuídas o número de estadias necessárias à realização da visita de estudo, conforme determinado pelas Disposições Gerais do presente regulamento.
- e. Compete ao Júri excluir os projetos que não se encontrem em conformidade com o regulamento.
- f. Sem prejuízo da alínea anterior, caso algum dos projetos apresentados preencha os requisitos mínimos de qualidade sem, no entanto, obedecer ao cumprimento de todos os requisitos, e a globalidade dos projetos selecionados não atinja o limite de 1.000 (mil) estadias, o Júri poderá aconselhar a Movijovem no sentido de aceitar projetos/candidaturas para atribuição excepcional das estadias necessárias à realização da visita de estudo proposta.
- g. Das decisões do Júri não haverá recurso nem reclamação.

## 9. GESTÃO E MARCAÇÃO DE RESERVAS DE ALOJAMENTO

Os procedimentos de gestão e marcação das reservas de alojamento seguirão o seguinte preceituado:

- a. As reservas de alojamento deverão ser efetuadas diretamente pelos proponentes das candidaturas vencedoras, no período estipulado para a reclamação das mesmas, em nome e representação das escolas e agrupamentos de escolas vencedoras.
- b. As reservas deverão ser solicitadas por escrito (carta, fax ou e-mail), para a Central de Reservas das Pousadas de Juventude: 707 233 233 ou [reservas@pousadasjuventude.pt](mailto:reservas@pousadasjuventude.pt).
- c. O período de estadia/usufruto das reservas de alojamento é entre os dias 9 e 31 de maio de 2016 (ambos inclusive).
- d. A confirmação das reservas dependerá da disponibilidade de oferta das unidades de alojamento pretendidas.

- e. O alojamento disponibilizado é em quarto múltiplo, partilhado, no mínimo de 4 camas e no máximo de 10 camas, consoante a Pousada de Juventude pretendida, sem pequeno-almoço incluído, nas seguintes Pousadas de Juventude: Abrantes, Alcoutim, Alfeizerão, Almogrove, Alvados, Areia Branca, Beja, Braga, Castelo Branco, Foz Côa, Ofir, Idanha-a-Nova, Lousã, Ovar, Portimão e São Pedro do Sul.
- f. Caso pretenda incluir o serviço de pequeno-almoço, este terá um custo unitário de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos).
- g. A reserva de serviços extra alojamento implica o respetivo pagamento até 5 (cinco) dias antes do dia de entrada na Pousada de Juventude (inclusive).
- h. Em caso de desistência, deve o proponente da candidatura vencedora, avisar tal facto por escrito (carta, fax ou e-mail) até 5 (cinco) dias antes do dia de entrada na Pousada de Juventude (inclusive).
- i. Em caso de cancelamento de serviços extra alojamento serão aplicadas as taxas de anulação em vigor na entidade promotora e disponíveis em:
  - o <http://www.pousadasjuventude.pt/pt/condicoes/>

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os proponentes das candidaturas vencedoras, em nome e representação das escolas e agrupamentos de escolas, assumem conhecer e cumprir as Condições Gerais de Funcionamento da Rede Nacional de Turismo Juvenil (CGFRNTJ), aqui disponíveis: <http://www.pousadasjuventude.pt/pt/condicoes/>.
- b. Ao participarem neste programa, os concorrentes declaram ceder à Movijovem o projeto apresentado (sendo menores, através do seu encarregado de educação), não reclamando a sua devolução nem direitos de propriedade.
- c. Aos projetos/candidaturas vencedoras será dado o uso que a Movijovem entender conveniente.
- d. Todas as dúvidas serão esclarecidas pela Movijovem, através dos contactos [escolaemviagem@movijovem.pt](mailto:escolaemviagem@movijovem.pt) e/ou 707 233 233.